



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 635/UFFS/2014**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufff.edu.br](http://www.ufff.edu.br)  
[contato@ufff.edu.br](mailto:contato@ufff.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) torna público que será realizado o “Processo Seletivo para Contratação de Estagiários do Curso de Psicologia e Serviço Social para atuação no Centro de Referência em Direitos Humanos-CRDH”, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, DOU de 31 de outubro de 2009, Portaria 370/UFFS/GR/2010, de 13 de setembro de 2010, Processo nº 23205.003259/2014-79 e Processo nº 23205.003258/2014-24.

## **1 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

### **1.1 Requisitos para inscrição**

**1.1.1** Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Psicologia ou Serviço Social em instituição de ensino superior (IES) reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC);
- b) estar cursando entre o segundo e o quinto semestre do curso;
- c) dispor de vinte horas semanais nos turnos da manhã e/ou da tarde e/ou noite para essa atividade.

### **1.2 Procedimentos para inscrição e seleção**

**1.2.1** Os candidatos devem comparecer do dia **20/10/2014 a 22/10/2014 das 13:30 às 17:00** na sala do CRDH-Bom Pastor para realizar a inscrição e a seleção mediante a entrega de:

- a) ficha de inscrição (disponível no Anexo I deste edital);
- b) documento oficial de identidade com foto (original e cópia);
- c) carta de intenções (até 2 páginas) contendo: descrição da experiência em DH; exposição das motivações à vaga e seu tema de interesse na área de Direitos Humanos;
- d) *curriculum vitae*.

### **1.3 Critérios de seleção**

**1.3.1** A seleção dos candidatos será realizada pelo CRDH através de:

- a) entrevista.
- b) análise de *curriculum vitae*.
- c) análise da carta de intenções;

**1.3.2** A entrevista será realizada pela equipe do CRDH.

**1.3.3** A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil do candidato (aptidões) mais adequado para atuação no setor.

**1.3.4** A análise da carta de intenções será realizada pela equipe do CRDH e levará em conta a afinidade do candidato ao tema de Direitos Humanos.

**1.3.5** A análise do *curriculum vitae* levará em conta as experiências do aluno que contribuirão para a atuação no setor.

**1.3.6** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o desempenho na entrevista, análise do *curriculum vitae* e na análise da carta de intenções.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

**1.3.7** Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver mais tempo de curso.

**1.3.9** Caso persista o empate terá preferência o candidato mais idoso.

**1.3.10** Caso persista o empate será realizado sorteio.

#### **1.4 Divulgação dos resultados**

**1.4.1** O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia **29 de outubro de 2014** no *site* [www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br).

**1.4.2** Após a divulgação da classificação, os candidatos terão o prazo de um dia útil para protocolar no CRDH/UFSS a entrega de recurso por escrito.

**1.4.3** A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia **04 de novembro de 2014** no *site* [www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br).

**1.4.4** A validade da seleção será de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

**1.4.5** Os recursos entregues por escrito serão analisados pelo setor de atuação responsável pela realização da seleção.

## **2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS**

<b>Vagas</b>	<b>Curso/Área</b>	<b>Descrição das atividades</b>
<b>01</b>	Psicologia	<ul style="list-style-type: none"><li>- acolher as demandas do CRDH e encaminhar a atendimento especializado;</li><li>- acompanhar ações itinerantes do CRDH-Fronteira Sul;</li><li>- alimentar banco de dados do CRDH e mapa de violações da Mesorregião da Grande Fronteira do Mercosul;</li><li>- participar das formações técnicas da equipe;</li><li>- prestar informações acerca de garantia de direitos;</li><li>- auxiliar na elaboração dos relatórios e no acompanhamento de contextos de violação de direitos;</li><li>- preencher a ficha de atendimento e a documentação técnica em Psicologia;</li><li>- auxiliar nas demais atividades da equipe técnica;</li><li>- contribuir para as ações de pesquisa e extensão ligadas ao Centro.</li></ul>
<b>02</b>	Serviço Social	<ul style="list-style-type: none"><li>- acolher as demandas do CRDH e encaminhar a atendimento especializado;</li><li>- acompanhar ações itinerantes do CRDH-Fronteira Sul;</li><li>- alimentar banco de dados do CRDH e mapa de violações da Mesorregião da Grande Fronteira do Mercosul;</li><li>- participar das formações técnicas da equipe;</li><li>- prestar informações acerca de garantia de direitos;</li><li>- auxiliar na elaboração dos relatórios e no acompanhamento de contextos de violação de direitos;</li><li>- preencher a ficha de atendimento e a documentação técnica em Serviço Social;</li><li>- auxiliar nas demais atividades da equipe técnica;</li><li>- contribuir para as ações de pesquisa e extensão ligadas ao Centro.</li></ul>

## **3 TERMO DE COMPROMISSO**

**3.1** Será firmado termo de compromisso entre o estagiário e a UFSS, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de dois anos.

**3.2** O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais.

**3.3** O estudante em estágio não-obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

**3.4** A UFSS contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

## **4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**4.1** Os documentos exigidos e obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

são:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) identidade (RG) (original com cópia);
- c) CPF (original com cópia);
- d) certificado de reservista, se for o caso (original com uma cópia);
- e) atestado de escolaridade, com indicação do ano ou período que está cursando;
- f) título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral expedido pela internet e com data atualizada na semana (original com cópia);
- g) certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil) (original com cópia);
- h) comprovante de conta corrente (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);
- i) exame médico admissional (que comprove a aptidão para a realização das atividades de estágio);
- j) declaração de não possuir bolsas da UFSS ou de outros órgão oficiais que exijam o cumprimento de carga horária;
- k) carteira de trabalho (original com cópia);
- l) documento de comprovação do número do PIS (original com cópia);
- m) cadastro de estagiário preenchido (fornecido no edital de convocação para contratação).

**4.2** Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

**4.3** Para alunos de outras instituições de ensino é obrigatório convênio de estágio entre UFSS e a instituição do estudante.

## **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** O estágio, firmado com base na Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

**5.2** Conforme o artigo 17, parágrafo 5º, da Lei nº 11788/2008, ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

**5.3** Durante o período do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.

**5.4** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei nº 11.788/2008, na Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Portaria 370/UFSS/GR/2010, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.5** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Centro de Referência em Direitos Humanos.

Chapecó-SC, 07 de outubro de 2014.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFSS





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo de estagiários para Estágio não-obrigatório Edital N° 635/UFES/2014			
<b>Opção de vaga / Setor de atuação:</b>			
<i>Campus:</i>			
Curso de:			
Nome:			
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:	
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:	
CPF:	Data de nascimento:		
Telefone residencial:	Telefone celular:		
<i>E-mail:</i>			
<b>Endereço</b>			
Rua e nº :		Complemento:	
Bairro:	Cidade-UF:	CEP:	
<b>É portador de necessidades especiais?</b>			
<input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim. Qual?	
<b>Disponibilidade de horário (20h):</b>			
Segunda-feira:	<input type="checkbox"/> Manhã	<input type="checkbox"/> Tarde	<input type="checkbox"/> Noite
Terça-feira:	<input type="checkbox"/> Manhã	<input type="checkbox"/> Tarde	<input type="checkbox"/> Noite
Quarta-feira:	<input type="checkbox"/> Manhã	<input type="checkbox"/> Tarde	<input type="checkbox"/> Noite
Quinta-feira:	<input type="checkbox"/> Manhã	<input type="checkbox"/> Tarde	<input type="checkbox"/> Noite
Sexta-feira:	<input type="checkbox"/> Manhã	<input type="checkbox"/> Tarde	<input type="checkbox"/> Noite
Local e Data			
Assinatura do candidato			

